



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

1.	OBJETO DO CERTAME:	Procedimento licitatório , na modalidade PREGÃO , na forma ELETRÔNICA , para escolha da proposta mais vantajosa destinada a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, por meio do sistema de registro de preços, para atender as necessidades no município de batalha-pi , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
2.	DA CONDUÇÃO DO CERTAME	Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado agente de contratação e pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasbatalha.com.br . O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
3.	ÓRGÃOS INTERESSADOS:	Prefeitura municipal
4.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
8.	DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09h00 DO DIA 07/04/2024 (horário de Brasília).
9.	LOCAL:	www.comprasbatalha.com.br
10.	MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
11.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Art. 6º xli da lei 14.133/21; As exigências e condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos;
12.	DO REGISTRO DE PREÇOS	As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ata de registro de preços.
13.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data de sua apresentação
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	14.1. Apresentação de pelo menos um <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u> (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação. O atestado de capacidade técnica emitido por <u>pessoa jurídica de direito privado</u> deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o escreveu.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

		<p>14.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema.</p> <p>14.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.</p>
15.	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	<p>O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasbatalha.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de reuniões com a equipe de pregão, no endereço na Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.</p>

Batalha –PI, 18 de março de 2025.

Juliana Sales Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS DE BATALHA-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI Públicas, no sítio www.comprasbatalha.com.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A proposta deverá apresentar:

4.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia ou prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

4.6. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

4.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros;

4.8. Marca/Fabricante de cada item ofertado, em se tratando de fornecimento;

4.9. O prazo de validade deverá constar na proposta e não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Redação em língua portuguesa, com data e local, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser identificada e assinada mediante utilização de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.11. Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel, devendo ser a última folha assinada de próprio punho, as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo a versão assinada ser digitalizada e encaminhada.

4.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

- 4.15.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.16.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.17.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.18.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.19.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.20.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.21.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.22.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.23.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.24.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.25.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.26.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.27.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.28.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.29.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.30.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.31.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.32.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.33.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

4.34. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado de acordo pelo valor do item.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

- 6.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 6.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.16.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 6.18.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.19.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 6.20.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.21.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.22.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.23.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.24.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.25.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.26.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.27.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.28.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.29.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

6.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.34.1. Prestados por empresas brasileiras;

6.34.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.34.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.17. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.20. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.21. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta readequada dos vencedores devem obrigatoriamente vir acompanhadas da composição de custos dos preços, demonstrando a exequibilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação.

7.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90(noventa) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

8.2. A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula juntamente com a proposta de preços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

8.3. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário de titularidade da contratante.

8.4. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.5. A caução prestada para participação da licitação, não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

9.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Documentos de Identificação com Foto, válido em todo território nacional, de todos os representantes legais;

10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

12.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1.1. Comprovação de aptidão conforme parte específica deste edital.

13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

14.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

16.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

19.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.9. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

19.11. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

24.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

24.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

24.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.3. Advertência por escrito;

24.4. Multa;

24.5. Impedimento de licitar e contratar;

24.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.9. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município ou entidade pública, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.11. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

25.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.comprasbatalha.com.br/.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE COMPRAS DE BATALHA/PI Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

25.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasbatalha.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.13. O município, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.14. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

26.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

1	<p>Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.</p> <p>Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	80
2	<p>Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 20 Kg por prateleira. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui uma porta provida de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 80 Kg. Garantia de 12 meses.</p> <p>Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	60
3	<p>Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de “U”, para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em “V” para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg.</p>	Und	50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de “L”, fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses. Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. 		
4	<p>Armário fechado mdf 02 portas, Armário constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 divisórias internas fixas. Portas dispostas com 03 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 165x90x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira</p>	Und	20
5	<p>Armário de aço suspenso com 03 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 01 (uma) prateleira interna com altura fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo. Prateleira com fixação por meio de solda, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui três portas com puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 0,57 X 1,20 X 0,38 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 60 Kg. Garantia de 12 meses.</p> <p style="text-align: right;">Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. 	Und	10
6	<p>Arquivo 04 gavetas mdf p/ pasta suspensa, Arquivo constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 gavetas com 01 par de corrediça telescópica. Possui fechadura e pés com altura regulável. Dimensões externas de 132x48x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/gaveta</p>	Und	10
7	<p>Balcão baixo mdf 02 portas, Balcão constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 01 divisórias interna fixa. Portas dispostas com 02 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 75x90x75 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira</p>	Und	10
8	<p>Balcão Organizador infantil em MDF colorido com 2 gavetas e 4 nichos, é uma peça que transforma o ambiente infantil com sua estrutura alegre e lúdica. O móvel é versátil, podendo ser adaptado às necessidades e combinado com outras unidades para criar um ambiente organizado e cheio de alegria, medidas: 840mm altura x 610mm de largura x 330mm de profundidade.</p>	Und	30
9	<p>Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 50 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 02 (duas) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 KwH/l</p>	Und	40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,55X0,58 M (ALTxCOMPXPROF), Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.		
10	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui bóia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,90X0,58 M (ALTxCOMPXPROF). Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	Und	40
11	Beliche estrutura tubular em aço, Beliche fabricada com 04 colunas em estrutura tubular de aço com metalon 30x50 espessura de 1,20mm. Cada leito é constituído por 02 longarinas no metalon 30x50 espessura 1,20mm e 04 (quatro) travessas em tubo de aço quadrado 20x20 1,20mm. Possui estrado fabricado em compensado 15mm, dispostos em tiras 180x4cm, fixados com parafuso atarrachante. Possui 08 encaixes fabricados em chapa de aço para fixação dos leitos. Possui escada fixada à estrutura para acesso ao leito superior. Leito superior com par de grade lateral para evitar queda. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Fechamento dos tubos com ponteiros plásticos de encaixe interno. Dimensões totais de 190x180x90 cm. Capacidade de carga de 180 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
12	Cama solteiro tubular em aço, Cama fabricada em estrutura tubular de aço com metalon 30x50 espessura de 1,20mm. Leito constituído por 02 longarinas no metalon 30x50 espessura 1,20mm e 04 (quatro) travessas em tubo de aço quadrado 20x20 1,20mm. Possui estrado fabricado em compensado 15mm, dispostos em tiras 180x4cm, fixados com parafuso atarrachante. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Fechamento dos tubos com ponteiros plásticos de encaixe interno. Dimensões totais de 190x60x90 cm. Capacidade de carga de 90 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a	Und	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
13	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento na cor verde ou azul. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	30
14	Cadeira estofada em courano tipo diretor fixa com braço pé ski cromada, Cadeira constituída de base metálica cromada. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em courvin com fixação por grampeamento na cor verde ou azul. Possui braços em tubo cromado fixo e ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	12
15	Cadeira estofada em tecido diretor fixa pé ski c/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento na cor verde ou azul. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno fixo arredondados e ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	20
16	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento na cor verde ou azul. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno reto fixo e ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	20
17	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento na cor verde ou azul. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	30
18	Cadeira new isso fixa em pvc, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8'' com espessura 1,20mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno, moldados anatomicamente e fixados à estrutura metálica com pafarafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	200
19	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8'' com espessura 1,20mm. Assento e encosto em madeirado fixos à estrutura metálica	Und	200



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	com parafusos e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldados anatomicamente, revestidos com tecido, fixados à estrutura do assento e encosto por grampeamento na cor verde ou azul. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
20	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento na cor verde ou azul. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg.	Und	60
21	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço. Estrutura em aço com pintura eletrostática em epóxi. Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo; porta objetos, Apoio de pé, tipo bandeja, removível com regulagem de altura e profundidade, Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade. Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino). Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante. Assento e encosto anatômico feito sob padrão. Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura. Encosto plano, assento anatômico, apoio de cabeça, espuma de boa qualidade D26 coberta de Courvin lavável, Capacidade de peso até 70kg, Tamanho variado.	Und	10
22	Carteira universitária fabricada em estrutura tubular metálica com tubo de aço carbono seção 7/8", com 0,90mm de espessura. Estrutura metálica de pés e encosto fabricadas com tubo aço de 7/8", com 0,90 mm de espessura, unidas por soldagem mig. Estrutura de prancheta fixa à estrutura metálica da carteira, com opções de esquerda/direita. Porta-livro fabricado com aramado metálico de 4,2x30 mm, na parte inferior da cadeira, conferindo maior resistência mecânica à mesma. Assento fabricado com PP anatômico, com dimensões de 43,5x39,5 cm. Altura do assento ao piso em 46 cm. Encosto fabricado com PP moldado anatomicamente, com dimensões de 50,5x27,5 cm. Prancheta fabricada em PVC com dimensões de 50x27,5 cm, com cantos arredondados, abalulados afim de evitar formação de aresta cortante. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó cor preta. Pés da carteira com ponteira interna e assento e encosto com acabamento com perfil preto. Capacidade de carga máxima de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	700
23	conj. aluno adulto retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (azul), composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica e tubo redondo de aço carbono. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, para fixação do porta-livro. Essa estrutura metálica é fabricada em metalon de aço carbono seção 30x30 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem	Und	800



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 75 cm. Mesa do aluno provida de tampo em PVC, cor azul, com dimensões 60x40 cm, com acabamento arredondados nos seus topos, fixado à estrutura metálica por meio de 04 (quatro) parafusos, com acabamento zincado, em suporte para parafuso do tampo. Porta livro em pvc, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Pés em PP cor azul, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de tubo aço carbono seção 7/8'' com 0,90 mm de espessura. Possui 01 par montantes curvados que compõe os pés da estrutura, 01 par de tubos para o encosto, soldados sob 01 par de travessas anterior e posterior da cadeira. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 46 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor azul e com acabamento texturizado, com dimensões de 42x40 cm (Comp x Prof) e encosto em PP, com dimensões de 38,5 x 20,5 (Comp x Alt). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30 mm de comprimento com acabamento zincado. Encosto da cadeira na cor azul e com acabamento texturizado, com fixação à estrutura por encaixe e prendimento com fixador em PP. Pés da cadeira com ponteiras 7/8'' internas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. - Certificado do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares 		
24	<p>Conjunto do aluno CJA-06, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. 	Und	800
25	<p>conj. aluno Juvenil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (vermelho) composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica de metalon de aço carbono 0,90 mm. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20 com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, fabricada em metalon de aço carbono seção 20x40 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 64 cm. Mesa do aluno provida de tampo em PVC, cor vermelha, com dimensões 59x44,5 cm (comp x</p>	Und	400



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>prof), com acabamento arredondados nos seus cantos e topos, com borda plástica de 4,5 cm em todo seu perímetro, fixado à estrutura metálica por meio de 04 (quatro) parafusos, com acabamento zincado, em suporte para parafuso do tampo. O tampo possui porta-lápis, borracha e porta-copo moldados em sua superfície. Porta livro em pvc tipo box, com laterais e fundo fechados, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Pés em PP cor azul, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 x 30 mm, com acabamento zincado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de metalon de aço carbono, com dois pés em estrutura metálica de aço carbono seção 30x50 com 0,90 mm de espessura. Possui 02 (dois) pares de montantes retos que sustentam a estrutura do assento da cadeira, fabricados em estrutura metálica de aço carbono 20x40 com 0,90 mm de espessura. 01 par de tubos para o assento e encosto de metalon 20x20 com espessura de 0,90 mm. Possui 01 par de travessas anterior e posterior do assento, em metalon de seção 20x20 com 0,90 mm de espessura, formando a amarração da estrutura metálica da cadeira. Possui ainda uma travessa unindo os montantes de apoio do assento e encosto, em metalon 20x20 com 0,90 mm de espessura. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 38 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor vermelha e com acabamento liso, com dimensões de 40,5x40 cm (Comp x Prof). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30x30 mm de comprimento com acabamento zincado. Encosto da cadeira em pp moldado anatomicamente na cor vermelha com acabamento liso com dimensões de 40,5 x 21,5 (Comp x Alt), e arejadores moldados na própria estrutura, com fixação à estrutura metálica por prendimento com parafuso brocante de 4,2x30 mm. Pés da cadeira com sapatas 20x40 mm externas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira, fixadas à estrutura com parafuso brocante de 4,2x30 mm. Estrutura metálica da cadeira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. - Certificado do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares 		
26	<p>Conjunto do aluno CJA-04, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. 	Und	400
27	<p>Conj. aluno infantil retangular, mesa PVC, cadeira pvc liso na cor (amarelo), composto por 01 mesa e 01 cadeira, fabricadas em estrutura metálica e tubo redondo de aço carbono. A estrutura da mesa é composta por 01 par de pés fabricado em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm. 01 par de montantes em estrutura metálica em metalon com seção de 20x40 com espessura de 0,90 mm, formando as colunas laterais da mesa. 01 par de suporte do tampo em estrutura metálica em metalon com seção de 20x20</p>	Und	400



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>com espessura de 0,90 mm, para fixação do tampo. Possui ainda uma travessa metálica entre as colunas, para fixação do porta-livro. Essa estrutura metálica é fabricada em metalon de aço carbono seção 30x30 com espessura de 0,90 mm. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à mesa. Altura do tampo da mesa em relação ao piso de 75 cm. Mesa do aluno provida de tampo em PVC, cor amarela, com dimensões 60x40 cm, com acabamento arredondados nos seus cantos e topos, fixado à estrutura metálica por meio de 04 (quatro) parafusos, com acabamento zincado, em suporte para parafuso do tampo. Porta livro em pvc, fixado à estrutura metálica da mesa por parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Pés em PP cor amarela, fixados à estrutura por encaixe interno e parafusamento com parafuso brocante 4,2x30 mm, com acabamento zincado. Cadeira do aluno fabricada em estrutura metálica de tubo aço carbono seção 7/8" com 0,90 mm de espessura. Possui 01 par montantes curvados que compõe os pés da estrutura, 01 par de tubos para o encosto, soldados sob 01 par de travessas anterior e posterior da cadeira. Todas essas as estruturas metálicas unidas por meio do processo de soldagem mig com cordões externos em suas faces anterior e posterior de cada junção, afim de proporcionar uma maior resistência mecânica à cadeira. Altura do assento da cadeira ao piso de 46 cm. Assento em PP moldado anatomicamente na cor azul e com acabamento texturizado, com dimensões de 42x40 cm (Comp x Prof) e encosto em PP, com dimensões de 38,5 x 20,5 (Comp x Alt). Fixação do assento da cadeira com 04 (quatro) parafusos brocante de 4,2x30 mm de comprimento com acabamento zincado. Encosto da cadeira na cor azul e com acabamento texturizado, com fixação à estrutura por encaixe e prendimento com fixador em PP. Pés da cadeira com ponteiros 7/8" internas, de cor igual à do assento e encosto da cadeira. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó. Capacidade de carga da cadeira de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. - Certificado do INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares 		
28	<p>Conjunto do aluno CJA-03, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p style="text-align: right;">Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas. 	Und	400
29	<p>Conj. infantil coletivo trapézio, mesa em mdf colorido cadeiras pvc colorida, Conjunto escolar trapézio composto por 06 mesas com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Cada mesa possui estrutura metálica com tubo metalon 20x40 1,20mm e tubo aço 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Cada mesa é constituída com porta-livro plástico. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 20x40 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O conjunto é</p>	Und	60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	composto com estrutura central hexagonal com tampo em PVC. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
30	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa pvc colorido, cadeiras pvc colorido, Conjunto escolar trapézio composto por 06 mesas com tampo plástico (PP) com borda arredondados. Cada mesa possui estrutura metálica com tubo metalon 20x40 1,20mm e tubo aço 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Cada mesa é constituída com porta-livro plástico. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 20x40 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O conjunto é composto com estrutura central hexagonal com tampo em PVC. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	60
31	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Conjunto infantil pré-escola para alunos com idade de 2 a 5 anos / Educ. Infantil, Mesa tampo em mdf 15mm, com estrutura tubular. Cadeiras Assento e encosto é sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 7/8 na parede 1,20mm, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	80
32	Conjunto escolar quadrado composto por mesa com tampo PVC. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 3'' 1,2mm e travessas em tubo metalon 20x30 1,20mm com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 04 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8'' 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	60
33	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em mdf c/ 06 cadeiras coloridas, Conjunto infantil para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo de aço 7/8'' 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8'' 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a	Und	80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
34	conjunto refeitório c/ 02 bancos, Conjunto para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo metalon de aço 30x50 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 02 bancos fabricadas com estrutura metálica em tubometalon de aço 30x50 1,2mm. Cada banco possui assento fabricado em madeirado 15 mm, com acabamento com perfil de encaixe arredondado. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 80kg e cada banco possui capacidade de carga de 400 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	80
35	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com cadeira, mesa tampo em mdf de 15mm com estrutura em metalon, cadeira fixa 4 pés com assento e encosto em polipropileno, Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto.Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	80
36	Estante casinha infantil em MDF colorido com 2 prateleiras, é uma peça que transforma o ambiente infantil com sua estrutura alegre e lúdica. Oferece 2 pontos de apoio para acomodar desde enfeites até os brinquedos mais utilizados pela criança. O móvel é versátil, podendo ser adaptado às necessidades e combinado com outras unidades para criar um ambiente organizado e cheio de alegria, medidas: 1210mm altura x 600mm de largura x 310mm de profundidade.	Und	30
37	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	100
38	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 1,20 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração, em ambas faces para ajuste de altura de prateleira. Possui pés em metalon de aço carbono seção 40x40 1,20 mm. É composta por 12 (doze) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura, com dimensões de 92 x 25 cm. Possui um par de acabamento em chapa de aço carbono 0,40 mm fixado nas laterais de cada prateleira, para acomodação dos livros. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono	Und	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Possui ainda em sua estrutura, um par de travessas horizontais, com a finalidade de aumentar a resistência da estrutura da estante. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio, com regulagem de altura por rosqueamento. Dimensões de 198x92x56 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>		
39	<p>Fogão industrial c/02 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 03 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.58 (Alt x comp x prof). Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	20
40	<p>Fogão industrial c/02 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 02 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.58 (Alt x comp x prof). Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	20
41	<p>Fogão industrial c/04 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a</p>	Und	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
42	fogão industrial c/04 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
43	Fogão industrial c/06 bocas com forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmica com lâ de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 1.05x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
44	Fogão industrial c/06 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painelas e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 06 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões 0.82x 1.05x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
45	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves , fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDP prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, na cor Cinza, acabamento das bordas em fita de PVC na mesma cor,Tamanho: 585x326x472mm. 585x326x472mm.	Und	20
46	Longarina executiva estofada com braço escamoteavel 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8'' com espessura de 1,20mm para fixação do assento	Und	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>e encosto. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Com opções de cores azul ou verde. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui pranchetas com movimento escamoteável. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>		
47	<p>longarina pvc 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8'' com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Conjunto assento e encosto fabricados em polipropileno, moldado anatomicamente e fixado à estrutura metálica da longarina por parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg;; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	80
48	<p>Longarina secretária estofada injetada 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8'' com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Com opções de cores azul e verde. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	50
49	<p>Mesa de reunião redonda mdf, Mesa de reunião redonda compostapor um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de diâmetro. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm dispostos em x, coluna central em tubo de aço carbono 3'' 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm dispostos em x, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120 cm de diâmetro e 75 cm de altura. Exigências:</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	30
50	<p>Mesa de reunião retangular mdf, Mesa de reunião retangular composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 185 cm de comprimento e 90 cm de largura. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço30x50 1,2mm, coluna em tubo de aço carbono oblongo 20x30 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm, com fixação ao tampo por</p>	Und	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na parte inferior e central da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 185x90x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
51	Mesa em L mdf med. 1.20x1.20x60x75cm com 2 gavetas, Mesa em L composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 120 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, dispostos na frente e lateral da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
52	Mesa de impressora mdf, Mesa para impressora composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 60 cm de comprimento e 40 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 60x40x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
53	Mesa para escritório com 2 gavetas, Mesa para escritório composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 75 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. A mesa é composta também por um gaveteiro fabricado em madeirado 15 mm, com fechadura, corredeiras e puxadores nas gavetas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	200
54	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 60 cm de profundidade, com abertura no tampo em "U" para maior acessibilidade do usuário. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática.	Und	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120x60x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
55	Mesa para computador com 02 (duas) composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 90 cm de comprimento e 60 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120x60x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
56	quadro branco de acrílico, fabricado em compensado 10mm, com dimensões de 300 x 120 cm. Revestimento em fórmica para quadro acrílico, e moldura em perfil de alumínio, fixado à estrutura por rebatamento. Possui ainda um par de suportes para penduramento do quadro. Possui dimensões totais de 300x120 (comp x larg.)	Und	100
57	Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em “U” em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2”, com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm ³ , com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	16
58	Armário vitrine c/02 porta, 3 prateleira e chave med. 160x35x70cm Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
59	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para	Und	8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.		
60	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	8
61	Balde inox a chute 10 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	8
62	Balde porta detritos a pedal inox c/rodas cap. 60l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	8
63	Berço infantil, grade fixa med. 80x52x90cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
64	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
65	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75 Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a	Und	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
66	<p>Biombo triplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.80x1.75</p> <p>Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	30
67	<p>Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox.</p> <p>Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	30
68	<p>cadeira de rodas c/assento e encosto estofado. Exigências:</p> <p>- Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	10
69	<p>Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado.</p> <p>Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	10
70	<p>Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. p/ braço e sup. p/ pés estofados.</p> <p>Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

71	<p>Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	14
72	<p>Cama de fawler infantil c/rodízio c/grade esmaltada 1,50x65x60cm. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	10
73	<p>Cama simples cabeceira móvel med. 1.90x90x70cm. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	20
74	<p>Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado med. 1.90x50x80cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	20
75	<p>Carro maca totalmente inox c/ rodízio, suporte de soro inox e borracha de proteção. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária</p>	Und	6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	/ ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.		
76	Carro maca de transferência totalmente inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	4
77	Carro emergência c/03 gavetas sendo 01 c/ divisória em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. soro, sup. p/ monitor, sup. p/ cilindro c/ velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5". Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	6
78	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
79	Carro curativo inox c/ rodízio c/ suporte c/balde e bacia inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	10
80	Carro p/ transporte de bandejas c/ 3 prateleiras esmaltada c/ rodízio. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	4
81	Coxim p/exame clínico. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Und	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	/ ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.		
82	Colchão de espuma para solteiro, uso hospitalar, placa de espuma de alta performance feita em poliol à base de soja; tratamento antiácido e contra bactérias na espuma c/ 100% selada em poliuretano, revestido em napa azul, densidade da espuma d26, colchão com selo do inmetro. tamanho: 188x88x12cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	60
83	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	40
84	Escadinha de ferro de dois degraus, confeccionado em estrutura de ferro de aço de carbono c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branca, tratamento anti-ferrugem, piso de aço revestido de fita antiderrapante. pés com ponteiros plásticos.. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	60
85	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
86	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a	Und	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
87	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
88	Mesa auxiliar s/ gaveta esmaltada med. 40x60x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
89	Mesa de cabeceira c/ porta e gaveta esmaltada med.45x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
90	Mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
91	Mesa de mayo inox c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	4
92	Mesa semi-circular inox c/ rodízio med. 1.20x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na	Und	4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.		
93	Mesa secretaria com duas gavetas, confeccionado em estrutura de chapa de ferro c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branco e tratamento de banho químicos contra oxidação e ferrugens, soldado através do sistema mig; pés com ponteiras plásticas, med: 104x74x53 (lap). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
94	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado, porta coxa e gaveta inox med: 1.80x51x81cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	12
95	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/rodas, tampo em mdf decorativo. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
96	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
97	Negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlpx). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do	Und	20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>		
98	<p>Negatoscópio de 02 corpo med. 0,50x0,76x0,11m. Exigências:</p> <p>- Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	10
99	<p>Poltrona articulável; assento/encosto braço e pernas estofados (coberta em napa) descanso dos pés que movimentam-se junto c/ a inclinação do encosto; estrutura tubular pintada. Exigências:</p> <p>- Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	10
100	<p>Porta saco hamper esmaltado c/ rodízio c/ saco med.80x50cm. Exigências:</p> <p>- Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	20
101	<p>Suporte p/ soro fixo esmaltado c/ 4 ganchos med. 2mt. Exigências:</p> <p>- Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.</p> <p>- Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.</p>	Und	60
102	<p>Suporte p/ soro altura regulável inox c/ 4 gancho haste inox. Exigências:</p> <p>- Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção.</p> <p>- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária</p>	Und	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	/ ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.		
103	Régua antropométrica infantil. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	20
104	Régua antropométrica adulto. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	20
105	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 03 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
106	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 07 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	20
107	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	30
108	AR condicionado de 9.000 BTUS, tipo Split de 9.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	Und	20
109	AR condicionado de 12.000 BTUS, tipo Split de 12.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	Und	50
110	AR condicionado de 18.000 BTUS, tipo Split de 18.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no	Und	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.		
111	AR condicionado de 22.000 BTUS, tipo Split de 22.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todas as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em alumínio.	Und	10
112	Bedouiro coluna para garrafão, água gelada e natural, s/ garrafão, Bebedouro de água de coluna, 220vts/60hz, elétrico, para garrafões de 20 litros, duas torneiras uma de água natural e outra de água fria, capacidade do reservatório de 3 litros, tampa e base injetados, controle manual da temperatura. Medidas aproximada: 30x93x36cm.	Und	30
113	Climatizador industrial com oscilação vertical automática e horizontal manual, selo do Inmetro, reservatório com capacidade 80 litros podendo até ser ligado à rede hidráulica, consumo de energia de 210W, aparelho com 04 rodízios para locomoção, controle de 3 velocidades, sistema de segurança da bomba de água. Tamanho: 68x42x125cm	Und	20
114	Caixa de som amplificada, portátil, 250W RMS, alto-falante de 8", função TWS que permite conectar duas CM-250 sem uso de fios e bluetooth, é indicada para guitarra, violão, teclado, microfone, computador, notebook, mixer, MP3/MP4, celular, projetor, televisor e DVD player. Possui também conexão USB, volume independente do microfone e botão de eco. Conta com equalização sonora para ajuste de diversos ritmos musicais. O Display digital permite sintonia de rádio FM c/ fácil visualização das funções e frequências. Luzes coloridas.	Und	10
115	Fogão doméstico a gás 4 bocas, Fogão de piso com 04 (quatro) bocas com acendimento manual, Possui 1 queimador família 3 queimadores pequenos, fogão de Piso com design em vidro temperado moderno. O Forno Simples possui capacidade interna de 53litros.	Und	10
116	Freezer horizontal, capacidade de 350 litros, com 2 tampas, Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C; tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa, capacidade média total com 350 litros.	Und	16
117	Freezer horizontal, capacidade de 500 litros, com 02 tampas, Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C; tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa, capacidade média total com 500 litros.	Und	16
118	Frigobar capacidade de 94 litros, 220vts, 60hz, controle de temperatura, gaveteiro para frutas e verduras, selo do INMETRO, funções freezer e refrigerador, na cor branco, porta reversível. Medidas aproximada: 54x58x885cm.	Und	6
119	Geladeira refrigerador c/ 01 (uma) porta, capacidade de 245 litros, classe "A", RCO31, congelador de 27 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	Und	20
120	Geladeira refrigerador c/ duas portas, capacidade de 276 litros, classe "A", RCD34, congelador de 55 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	Und	20
121	Liquidificador doméstico com 2 velocidades, 220 volts, potência de 1100 watts, possui cor preto, capacidade em média de 3 (três) litros, tritura gelo, função pulsar, jarra feita de Sam Cristal, pés antiderrapante.	Und	10
122	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 3,5L (Três litros e meio) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão	Und	10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	220v, Potência elétrica: 700W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 3,5 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 6,600 kg. Medidas: Altura: 630mm, Largura: 220mm, Profundidade: 200mm.		
123	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 06 (SEIS) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão bivolt 127v/220v, Potência elétrica: 840W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 8 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 9,250 kg. Medidas: Altura: 645mm, Largura: 260mm, Profundidade: 250mm.	Und	10
124	Microfone sem fio, 220v, profissional, Especificações: Alcance da Frequência: VHF Resposta de Frequência: 100 Hz a 15 KHz Sensibilidade de Recepção: -74 Db 3dB Impedância: 600 O Alcance: de 15 a 30m Alimentação: 2 pilhas AA Opções de uso: Sem fio Frequência 255.6 MHZ Conexão: Conector P10 Cor: Preto	Und	10
125	Microondas com capacidade de 30 litros com display digital, 220vts/60hz, moderno, porta espelhada, painel integrado e digital, puxador embutido, receitas pré programadas, função tira odor, eficiência em energia de classe "A"; bips sonoros de programações.	Und	10
126	TV Smart. TV LED 43" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB; c/ uma tela LED de 43" e resolução HD, nitidez e cores vibrantes, Wi-Fi, Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente, sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.	Und	10
127	Ventilador de parede de 50cm, motor de 200W de potência, possui barra central para ajuste e base reforçada, bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	Und	200
128	Ventilador axial exaustor industrial 50mm.	Und	30
129	Ventilador de coluna, (ventilador de Pé), Coluna Oscilante de 50cm, com um motor de 270W, possui barra central para ajuste e base reforçada bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	Und	20
130	Balanço metálico com 4 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 220x400cm (a x l).	Und	8
131	Balanço vai e vem metálico com 02 pranchas, quantidade de assentos: 04, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: altura do cavalete: 50cm, comprimento do cavalete: 120cm, comprimento da prancha: 20cm.	Und	8
132	Barra metálica, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 300cm, altura da rampa: 200cm, largura da rampa: 60cm.	Und	8
133	Escorregador metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 200cm, altura da rampa: 178cm, largura da rampa: 56cm.	Und	8
134	Gira-gira metálico com 04 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, fixado ao chão, medidas: 119x128cm (a x l).	Und	8
135	Labirinto metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 200x90cm (a x l).	Und	8
136	Casinha de Brinquedo, Sem Cerquinha, confeccionado em material altamente resistente de plástico rotomoldado com aditivo UV, a casinha tem cantos arredondados e telhado em formato de 4 águas para proteger as crianças do tempo. Durável, recreativa, colorida, segura e de fácil instalação tanto para ambientes internos e externos. Montagem fácil podendo ser feita tanto em ambiente interno como externo; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; Telhado para proteger	Und	8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	as crianças do clima; Não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.		
137	Escorregador infantil reto, composto por 4 itens: 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. Fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação; produto com encaixe na base da rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. Trava de segurança no topo da rampa. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio. Totalmente desmontável. Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto: 195 × 68 × 130 cm	Und	8
138	Gangorra para 3 crianças com manoplas duplas de tal forma que todas as crianças tenham onde se segurar. Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Dimensões do produto: 150×45×48cm. Confeccionado em material altamente resistente de plástico, polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo	Und	8
139	Gira-Gira c/ 3 assentos individuais suspensos para 3 crianças brincarem ao mesmo tempo, tudo com textura antiderrapante e drenos para evitar acúmulos de água. Assentos suspensos individuais para três crianças; conceito do gira-gira tradicional, porém totalmente em plástico; Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; Textura antiderrapante; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV que garante a coloração original; drenos para evitar acúmulo de água; Não racha, não desbota; Fácil Limpeza; Saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário; Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças; Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central; brinquedo suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo	Und	8
140	Túnel Infantil Centopeia Lúdico Colorido de Plástico; um brinquedo seguro e totalmente de encaixe. Túnel lúdico contém: Túnel em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto; suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída; adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto: 223×88× 100cm.	Und	8
141	Aparelho para ginástica pressão de pernas duplo conjugado. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½” x 2,00 mm; 2” x 2,00 mm; 2” x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados	Und	8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	<p>(rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½” e 2”, ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335mm X 315mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16”, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8” x 1 ¼” e arruela zincada de no mínimo 5/8”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8”, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras;PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16”, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8” x 1 ¼” e arruela zincada de no mínimo 5/8”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8”, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p>		
142	<p>Surf duplo conjugado para atividades ao ar livre. Confeccionado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½” x 2,00mm; 2” x 2,00mm; 1 ½” x 1,50mm e 1” x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 59,98mm). Barra maciça 1 ¼”. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamento em rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½” e 2”, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16”, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8” x 1 ¼” e arruela zincada de no mínimo 5/8”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8”, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.</p>	Und	8
143	<p>Simulador de caminhada duplo. Confeccionado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½” x 2,00mm; 2” x 2,00mm; 1 ½” x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼”. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. Processo de solda, Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2” com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2” com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó</p>	Und	8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO por chumbador parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.		
144	Simulador de esqui duplo. Confeção em tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00mm x 58,98mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00mm e 1,90mm. Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos com rolamentos blindados, Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 02 pessoas. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	Und	8
145	Simulador de cavalgada triplo. Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 1,50mm; 2" x 2,00mm; 2" x 1,50mm, 1 1/2" x 3,00mm, 1 1/2" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2" x 1/4", 1 1/4" x 3/16". Processo de solda, Tipo MIG. Acabamentos em pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Fixação através de chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3. FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	Und	8
146	Apoio para pés confeccionado em poliestireno de alto impacto, base antiderrapante em pvc e ajuste natural de inclinação, cor: preto, superfície: antiderrapante, dimensões: 11,4 x 43,5 x 31,5cm (a x l x p).	Und	10
147	Banco de praça estrutura em metal, Banco de Praça, capacidade de 03 (três) lugares, Estrutura de aço com acabamento em madeira maciça, Estrutura de aço com ferro de metalon 40x20mm na chapa 18, Assento em Madeira maciça de demolição mista. Madeiras na cor natural com acabamento em cera. Pintura eletrostática em epóxi com tratamento antiferrugem. tamanho: Altura total 76cm X Altura do chão ao assento: 45cm Dimensões das ripas do assento e encosto: 100cm x 10cm Espessura do assento e do encosto: 2cm.	Und	20
148	Berço confeccionado em MDF, grade nas laterais, suporte para mosquito, estrado em MDF, com rodízios duplos de 2 polegadas, estrutura na cor branca; acabamento laqueado, podendo regular até 05 (cinco) posições, grade móvel, Tamanho: 130x60cm (comp x larg).	Und	30
149	Colchão de espuma para solteiro, placa de espuma de alta performance feita em Polioliol à base de soja; tratamento antiácido e contra bactérias na espuma c/ 100% selada em poliuretano, revestido em tecido, densidade da espuma D26, Colchão com selo do INMETRO. Tamanho: 188x88x12cm.	Und	30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

150	Colchão para Berço Espuma D-18 10cm de Alt. Colchão para berço Mag Baby. Colchão de qualidade. Fabricado em espuma 100% Poliuretano tem densidade D18, macio e resistente. Com tecido lateral, tem um dos tampos em Poliéster, o outro tampo em Plavinil que inibe a penetração de líquidos na espuma aumentando assim a vida útil do produto. Tratamento de higienização que impede a formação e colonização de ácaros, fungos e bactérias, Tamanho: 130x60x10cm.	Und	30
151	Caminha empilhável, extremamente resistentes, confortáveis, leves, seguras, empilháveis, laváveis, desmontáveis, de fácil higienização e otimização de espaço. Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno. Possui excelente acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m ² , antifungos, anticloro, ANTI-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado, DIMENSÕES: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.), suporta até 60kg, Cores diversas.	Und	80
152	Cadeira de Alimentação Alta para Crianças até 23kg, estrutura em Aço, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza, bandeja e apoio de pés, bandeja removível que permite aproximação à mesa de refeição, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 pontos, Cinto de segurança com 2 regulagem de altura, fácil de desmontar, trava de segurança, cadeira desmontável, Composição têxtil 100% PVC. Dimensões: 97x74x63cm (alt x larg x comp).	Und	20
153	Colchonete tipo trocador para creches, fabricado com espuma D23, revestido em courvin lavável, (napa impermeável), fechamento com costuras, dobrável, Cores variadas, Tamanho: 120x60x05cm	Und	100
154	Colchonete para repouso, fabricado com espuma D23, revestido em courvin lavável, (napa impermeável), fechamento com costuras simples, dobrável, tamanho: 180x55x05cm	Und	50
155	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm. Certificação do Inmetro.	Und	200
156	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	Und	400
157	Kit para alimentação escolar em inox: Prato em material de aço inox com diâmetro: 22cm, capacidade mínima de 700ml. Prato em material de aço inox com diâmetro: 22cm, capacidade mínima de 700ml. Colher em material de aço inox, diâmetro da colher 4cm, diâmetro do cabo 2 cm e comprimento de 20cm. Copo todo em aço inox, rata, 300ml com diâmetro superior interno: 7,5cm - espessura: 0,5mm.	Und	4000
158	kit para alimentação escolar em inox: bandeja refeitório com 6 divisões em material de aço inox, espessura mínima de 0,6mm, diâmetro mínimo de 29,5 cm	Und	300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
 CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
 Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

	x 39,5cm; colher em material de aço inox, diâmetro da colher 4cm, diâmetro do cabo 2 cm e comprimento de 20cm.		
159	Mesa plástica de polipropileno empilhável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Tamanho: 72x76x76cm.NA COR: BRANCA	Und	150
160	Poltrona estofada para amamentação, reclinável 3 posições, coberta em corano, que confere um toque de elegância e sofisticação, além de ser fácil de limpar.	Und	10
161	Sofá de dois lugares, coberto em courvin lavável, linhas retas, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma D26 de alta resistência, tamanho: 1,50x0,85x0,85cm.	Und	4
162	Sofá de três lugares, coberto em courvin lavável, linhas retas, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma d26 de alta resistência, tamanho: 2,00x0,85x0,85cm.	Und	4
163	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variadas com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	Und	50
164	Caixa térmica de polietileno 120lts	Und	20
165	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos com acabamento de fita de borda em cores variadas: amarelo, vermelho e azul, Tamanho: 60x45x1,5cm.	Und	100
166	Máquina Industrial de lavar roupas em geral, tipo – Hospitalar Capacidade mínima -20kg	und	01
167	CONTAINER 1000 LITROS(Lixeira carrinho de lixo)	und	20
168	LIXEIRA TIPO CONTAINER , 240 LITROS	und	30
169	MAQUINA DE COSTURA	und	10
170	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades.	Und	125
171	SECADORA INDUSTRIAL TIPO-HOSPITALAR-capacidade minina 30kg	und	01

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo.

1.3. O prazo de vigência do contrato será até ***/**/20**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa atender às demandas do Município de Batalha, garantindo a aquisição de materiais permanentes essenciais para o funcionamento adequado das unidades administrativas, educacionais e de saúde, bem como de outros setores da gestão municipal.

O fornecimento desses itens por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite uma maior racionalização dos recursos públicos, proporcionando agilidade na aquisição conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Essa modalidade possibilita a contratação de fornecedores previamente qualificados, garantindo economicidade, eficiência e padronização na aquisição dos bens.

Além disso, a padronização e a aquisição planejada desses materiais contribuem para a melhoria dos serviços públicos, garantindo infraestrutura adequada para o atendimento da população e promovendo maior qualidade no desempenho das atividades municipais.

A contratação tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes por meio do Sistema de Registro de Preços, visando:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

- ✓ Atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, garantindo o pleno funcionamento das atividades públicas;
- ✓ Assegurar a reposição e renovação de equipamentos e bens permanentes, promovendo melhorias estruturais e operacionais;
- ✓ Garantir economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos, permitindo compras conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e desperdícios;
- ✓ Manter a continuidade dos serviços prestados à população, com materiais adequados e de qualidade.

Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição eficiente e planejada de materiais permanentes, garantindo a melhoria dos serviços públicos e assegurando transparência, economicidade e eficiência na gestão municipal.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O procedimento seguirá os princípios da isonomia, transparência, economicidade e eficiência, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Crítérios de Seleção

A escolha do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- a). Menor preço por item ou por lote – Será vencedora a empresa que apresentar a proposta com menor valor unitário ou global, desde que atenda aos requisitos de qualidade e especificações exigidas no edital.
- b). Regularidade fiscal e trabalhista – O fornecedor deve apresentar todas as certidões negativas exigidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS), além de comprovação de regularidade com obrigações trabalhistas.
- c). Capacidade técnica – Será exigida comprovação de experiência na comercialização de materiais permanentes similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.
- d). Qualidade e conformidade dos produtos – Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações do edital, garantindo durabilidade e adequação ao uso pretendido.
- e). Prazos de entrega e logística – O fornecedor deverá demonstrar capacidade de entrega dentro dos prazos estipulados, garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a demanda do município.
- f). Cumprimento das exigências do Sistema de Registro de Preços (SRP) – A empresa vencedora deverá aceitar as condições do registro de preços, incluindo a manutenção dos valores ofertados pelo período estabelecido e o fornecimento dos produtos conforme solicitação da Administração.

Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a contratação da empresa que ofereça as melhores condições em termos de preço, qualidade, prazo e eficiência logística, assegurando o atendimento das necessidades do Município de Batalha.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

(DOTAÇÃO)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de BATALHA-PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX DE XXXX DE XXXX.

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATANTE

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX-PI, por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
REPRESENTANTE:				
LOTE/ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR FINAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. C10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

9.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA – PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

9.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI
CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86
Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Luís Correia-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BATALHA-PI, XXX DE XXXX DE 20XX.

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATANTE

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
CONTRATADA